Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1514/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/11692/2013
PROTOCOLO	:	1429130
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	54.600,00

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato firmado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, ***a***, e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução do objeto do contrato.

Campo Grande, 14 de abril de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS